



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua das Palmeiras, nº 55, Sala 10 - Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-070
Telefone: (21)3214-8710 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08786.000112/2022-04

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, E A EMPRESA TECAL ENGENHARIA LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, por intermédio do **Museu do Índio**, com sede na Rua das Palmeiras, nº 55 - Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.059.311/0002-07, neste ato representado pela sua Diretora substituta, a Sra. Elena Guimarães, designada pela Portaria de Pessoal Funai nº 137, de 27 de maio de 2021, publicada no DOU de 1º de junho de 2021, portadora da matrícula funcional nº 1917356, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TECAL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.953.284/0001-64, sediada na Rua da Estrela, 77 - 3º andar - Sala 301, em Rio Comprido - Rio de Janeiro/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo de Resende Matta**, portador da Carteira de Identidade nº 2747591, expedida pelo IFPRJ, e CPF nº 348.007.307-97, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 239/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de nº 239/2022, da empresa especializada para prestação do serviço de fornecimento, instalação e configuração de um sistema de automação predial para controle e monitoramento de condições de umidade e temperatura em ambientes de guarda de acervos e centro de processamento de dados do Museu do Índio

1.1.1. A renovação através de Termo Aditivo terá como objeto **apenas a prorrogação de tempo para a finalização da execução dos serviços**, sem ônus para a Administração, devendo ser de 12 (doze) meses, a partir de **10/10/2023 a 10/10/2024**, tendo em vista a ocorrência de eventos imprevistos e imprevisíveis, que impactaram no cumprimento do cronograma da obra.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 239/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O Museu do Índio providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, *data da assinatura do contrato*

ELENA GUIMARÃES
Museu do Índio

MARCELO DE RESENDE MATTA
Tecal Engenharia Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Resende Matta, Usuário Externo**, em 10/10/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elena Guimaraes, Diretor(a) substituto(a)**, em 10/10/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5818466** e o código CRC **AC7BB456**.